

LEI MUNICIPAL Nº 2.066/2017

De 03 de Maio de 2.017.

“Estabelece no calendário Municipal o dia 15 de Junho como dia de Conscientização e Debate à Violência contra a Pessoa Idosa.”

MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica instituído no calendário do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, o dia 15 de junho como data comemorativa anual de conscientização e combate à violência contra pessoa idosa.

ART. 2º - As autoridades municipais, nesta data, poderão promover ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e combate à violência contra pessoa idosa.

ART. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anhembi, 03 de Maio de 2.017.



MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO
Prefeito Municipal

**Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Anhembi, na data supra**



ROSÂNGELA RAMOS
CHEFE DE SERVIÇOS INTERNOS